
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.605/2018

Lei Nº 2.605/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de ruas no Distrito de Lages em nosso município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Oficializar os nomes das Ruas:

Avenida Joventino Ferreira de Lima, Rua Maurício de Nassau, Rua Vila Diana, Rua Assembleia de Deus, Rua Santa Rita, Rua do Arame para Rua João Jorge Vicente, Rua Mercanteiro, Rua Pedro Rufino, Rua 1ª Travessa Pedro Rufino, Rua do Campo, Rua São Paulo, Rua Jardim de Lages, Rua 1ª Travessa Jardim de Lages, Rua 1 para Rua Severino Caetano da Silva, Rua 2 para Rua Severina Francisca da Silva, Rua 3 para Rua Jorge Vicente Ferreira, Rua 4 para Rua Maria Anunciada da Silva, Rua 5 para Rua José Luiz da Silva e Rua 6 para Rua José Manoel da Silva, todas localizadas no Distrito de Lages, em São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da confecção da placa, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 junho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:00358D42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2018. Edição 2095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>